



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO Nº. 30/2015

Pregão Eletrônico nº 09/2015
Processo nº 21181.000030/2015-08

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG E A EMPRESA SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº, no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento, Coordenador** nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005 e a empresa **SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.233.652/0001-90**, sediada na Rua Presidente J.K., nº 104, Conjunto Vitória Régia, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Maria Cegatti do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 6.585.509-7, inscrita no CPF sob o nº. 016.718.859-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000030/2015-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de prestadores de serviços capacitados, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual, equipamentos com acessórios e demais utensílios necessários à perfeita execução das tarefas, visando atender as demandas do Laboratório Oficial de Fertilizantes e Correlatos – LOFC, Unidade Externa do LANAGRO/MG localizada em Varginha/MG, com o regime de execução indireta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE (MESES)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CAPACITADOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS TAREFAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE EXTERNA PERTENCENTE LOFC (VARGINHA/MG).	12	R\$ 4.049,39	R\$ 48.592,68
	Área interna	Medida aproximada em m ²	Valor por m ²	Valor total mensal
	A) Escritórios com pisos encerados, Laboratórios e Sanitários	330	R\$ 12,27	R\$ 4.049,39

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/10/2015 e encerramento em 05/10/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.049,39 (quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 48.592,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

- Natureza da Despesa: 3390.37.00– Locação de Mão de obra
- Projeto / Atividade: 20.609.2028.20ZW0001 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.
- Plano Interno: LANAGROS – Funcionamento dos Laboratórios Nacionais Agropecuários
- PTRES: 086246
- Gestão: 00001 – Tesouro
- Unidade Orçamentária: 130007
- UASG: 130058

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800780 de 29 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após a data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

5.6.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.7. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.1. Não produziu os resultados acordados;

5.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

5.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

H
H

OM
AN



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado; a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a Contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

6.11. A Contratante não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a Contratada demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.13.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.13.2. As particularidades do contrato em vigência;

6.13.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.13.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.13.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.13.5.1. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei;

6.13.5.2. Os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

6.13.6. A Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada.

6.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

6.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

6.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 2.429,63 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008;

9.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.7.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

9.1.8. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos do art. 34, §5º, d, I e §8º da IN SLTI/MPOG n. 02/2008.

9.2. A Contratada obriga-se a:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

9.2.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.2.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

9.2.9.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

9.2.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.2.9.3. Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;

9.2.9.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exigem quando do encerramento do contrato administrativo.

9.2.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.11. Substituir, no prazo de 24 horas em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.2.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade onde o profissional estiver prestando os serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

9.2.14. Autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2.14.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

9.2.15. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercuções trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas §1º, do art. 19-A, da referida norma.

9.2.15.1. O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

9.2.15.1.1. 13º (décimo terceiro) salário;

9.2.15.1.2. Férias e um terço constitucional de férias;

9.2.15.1.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;

9.2.15.1.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário, em conformidade com o grau de risco de acidente de trabalho e as alíquotas de contribuição previstas no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212, de 1991 (Item 12 do Anexo VII da IN SLTI/MPOG n. 02/2008).

9.2.15.1.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo VII da IN SLTI/MPOG n. 2/2008.

9.2.15.2. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

9.2.15.3. Os valores referentes às provisões mencionadas neste contrato que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

9.2.15.4. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

H

Página 13 de 18

AM

AN



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9.2.15.5. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

9.2.15.5.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

9.2.15.5.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

9.2.15.5.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

9.2.15.6. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

9.2.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.2.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.2.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Página 14 de 18



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.2.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.2.20.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.2.20.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.2.20.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.2.21. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

9.2.21.1. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório nos municípios ou regiões metropolitanas de Belo Horizonte, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

9.2.22. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

9.2.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.2.24. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Página 15 de 18



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

9.2.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.28. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.29. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

9.2.29.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.2.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.31. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Assinatura]

Página 16 de 18

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 30 de setembro de 2015

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

Cristiane Maria Cegatti do Nascimento
CONTRATADA

Vanessa Kalline de Ariuda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



8

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 189, sexta-feira, 2 de outubro de 2015

Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/RS
Conceição - BENTO GONCALVES-RS. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAURO CELSO ZANUS
Chefe-Geral

(SIDECA - 01/10/2015) 130503-13203-2015NE000268

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2015 - UASG 130102

Processo nº 21053000052201525. PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04881716000104. Contratado : PAULINO BISPO DOS SANTOS FILHO - ME. Objeto: Aquisição de café em pó, açúcar refinado, adoçante dietético e chás mate. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/07/2015 a 21/07/2016. Valor Total: R\$5.320,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800390. Data de Assinatura: 21/07/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2015**

Fonseca Martins Comercio de Gás Ltda. CNPJ nº 00.961.053/0001-79. Item 02. Valor total R\$ 3.220,00.

ROSELI CHELA FENILLE
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 01/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015 UASG 130058

Processo nº 21181000030201508. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado: RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA -EIRELI - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de prestadores de serviços capacitados, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual, equipamentos com acessórios e demais utensílios necessários à perfeita execução das tarefas, visando atender as demandas do LANAGRO/MG, com o regime de execução indireta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nºs 8666/93 e 10520 LC nº 123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/05 e IN 02/2008. Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016. Valor Total: R\$2.042.469,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800778. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - UASG 130058

Processo nº 21181000030201508. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05912971000121. Contratado: MUNDIAL SERVICOS LTDA - EPP -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de prestadores de serviços capacitados, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual, equipamentos com acessórios e demais utensílios necessários à perfeita execução das tarefas, visando atender as demandas do LABV/LANAGRO/MG, com o regime de execução indireta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nºs 8666/93 e 10520 LC nº 123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/05 e IN 02/2008. Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016. Valor Total: R\$113.990,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800779. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015 UASG 130058

Processo nº 21181000030201508. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado : SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com o fornecimento de prestadores de serviços capacitados, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual,

equipamentos com acessórios e demais utensílios necessários à perfeita execução das tarefas, visando atender as demandas do LOFC/LANAGRO/MG, com o regime de execução indireta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93 e 10520 LC nº 123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/05 e IN 02/2008. Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016. Valor Total: R\$48.599,99. Fonte: 100000000 - 2015NE800780. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 UASG 130016

Processo nº 21002000055201564. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 13440815000133. Contratado : AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS -PARA LABORATORIOS E HO. Objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades da laboratória da Microbiologia da LANAGRO/PE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações correlatas. Vigência: 30/09/2015 a 30/11/2015. Valor Total: R\$2.094,21. Fonte: 100000000 - 2015NE800684. Data de Assinatura: 30/09/2015. (SICON - 01/10/2015) 130016-00001-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6592/2015 - UASG 130016

Processo nº 21002000096201551. DISPENSA Nº 44/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 34028316002157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação pela ECT de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades do LANAGRO/PE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 14/09/2015 a 14/09/2016. Valor Total: R\$2.500,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800674. Data de Assinatura: 14/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130016-00001-2015NE800674

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL
E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2015, ao Convênio nº 813240/2014. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUA, CNPJ nº 13.937.057/0001-63, Pl.127/2008, art. 3º, VI. Valor Total: R\$ 150.150,00. Valor de Contrapartida: R\$ 150,00. Vigência: 29/06/2015 a 02/04/2017. Data de Assinatura: 01/10/2015. Assina : Pelo MINISTÉRIO DA AGRICUL. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA/CAO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOP.

(SICON(PORTAL) - 01/10/2015)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 023/2015, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal de Lavras - UFLA. Processo: 21000.006621/2015-61. Objeto: Apoiar a realização de pesquisa para caracterizar genéticamente e fenotipicamente equinos Mangalarga Marchador, no valor de: R\$ 380.000,00. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2017. Data de assinatura: 01/10/2015, Caiô Tiberio Dornelles da Rocha - CPF: 228.546.570-04 - Secretário - SPRC/MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOP.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO AMAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2015 UASG 130100**

Processo nº 21008.000661/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração e Gerenciamento compartilhado para manutenção leve, preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Superintendência Federal de Agricultura no Amapá-SFA/AP e suas Unidades descentralizadas no Estado, sendo uma OIAPOQUE - UVAGRO e LARANJAL DO JARI - UTRA, com tecnologia de cartão eletrônico com Chip, via Web através de estabelecimentos credenciados, conforme especificações no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Tiradentes, 469 - Centro Centro - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 01/10/2015) 130100-00001-2015NE800182

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015100200008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica SFA/SRS nº 030/2011, que entre si celebraram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, CNPJ: 88.597.984/0001-80, assinado em 16 de setembro de 2015. b) OBJETIVO: Prorrogar, por três meses, em caráter emergencial, o prazo de vigência para o dia 29/12/2015. c) ASSINATURAS: Roberto Schroeder - Superintendência Federal de Agricultura no RS - CI de nº 9031625149 e CPF de nº 562.073.280-00; Ademir Antônio Presotto- Prefeito Municipal, CI de nº 400594773, e CPF de nº 174.957.330-04.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 UASG 130063**

Processo nº 21044001200201538. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado : NUTRICASH SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de manutenção automotiva em geral por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento e balanceamento por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados em proveito desta SFA/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2015 a 30/08/2016. Valor Total: R\$325.359,06. Fonte: 100000000 - 2015NE800321. Data de Assinatura: 01/09/2015. (SICON - 01/10/2015)

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130072**

Contrato nº 5/2013. Processo nº 21050003500201220. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 10581285000155. Contratado : WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/10/2015 a 31/10/2015. Valor Total: R\$16.506,15. Fonte: 100000000 - 2015NE800025. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 130072-00001-2015NE800018

**Ministério da Ciência, Tecnologia
e Inovação****GABINETE DO MINISTRO****EDITAL Nº 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, Considerando haver sido deliberada e aprovada durante a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA a revisão do texto da Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA, destinado à Consulta Pública, resolve adotar a presente Consulta Pública, na forma do presente Edital, e determinar sua publicação.

Art. 1º As pessoas ou instituições interessadas em participar dessa Consulta Pública terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, a fim de apresentar suas sugestões ao texto revisado da DBCA (Anexo I), mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo II).

Art. 2º A consulta pública pela internet é a fase de otiva para recolher contribuições da sociedade ao debate.

Art. 3º Os textos e formulários para participação poderão ser acessados em concea.mcti.gov.br, mediante preenchimento do Formulário específico constante no Anexo II.

Art. 4º Os textos e formulários para participação poderão ser acessados em concea.mcti.gov.br.

Art. 5º Esta Consulta Pública entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO



Nº 191, terça-feira, 6 de outubro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

/ISSN 1677-7069

9



Gerais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/10/2015 a 25/10/2016. Valor Total: R\$42.895,76. Fonte: 100000000 - 2015NE800001. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 05/10/2015) 130057-00001-2015NE800006

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 130075

Nº Processo: 21176.305/2015-74 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, para atender as necessidades da sede do 8º Distrito de Meteorologia em Porto Alegre e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, 1297 Jardim Botânico - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENE OSORIO TEIXEIRA
Chefe do Nupad/8º Dísm

(SIDEC - 05/10/2015) 130075-00001-2015NE800017

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000079201518 . Objeto: Participação de Ensaio de Proficiência do provedor do APHA (Vetqas) para pesquisa de anticorpos e custos adicionais com a remessa internacional via Fedex, incluindo imposto de importação, despesas administrativas e ICMS/GNRB em proveito do Lanagro-SP. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Participação de Ensaio de Proficiência do provedor do APHA (Vetqas) para pesquisa de anticorpos e custos adicionais com a Declaração de Inexigibilidade em 02/10/2015. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 02/10/2015. MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEIRO. Coordenadora Substituta do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 14.609,99. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA. Votorantim - SP. R\$ 13.409,99. CNPJ CONTRATADA : 00.676.486/0001-82 FEDERAL EXPRESS CORPORATION. Valor: R\$ 1.200,00

(SIDEC - 05/10/2015) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000078201549 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e armada , diurna e noturna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 11h30. Endereço: Rua da Divisa S/n Setor Jao GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LORENA MOURA ESCHER
Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

PREGÃO Nº 24/2015 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000046201543 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de referência - POA e LAFC Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua da Divisa S/n Setor Jao GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

PREGÃO Nº 25/2015 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000056201589 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e troca de baterias de nobreaks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 11h30. Endereço: Rua da Divisa S/n Setor Jao GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

LORENA MOURA ESCHER
Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2015) 130032-00001-2015NE800022

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21176.305/2015-74 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, para atender as necessidades da sede do 8º Distrito de Meteorologia em Porto Alegre e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Cristiano Fischer, 1297 Jardim Botânico - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 05/10/2015) 130016-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 130016

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 21002000075201373.

PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, conforme disposto na Cláusula Nona e no inciso II do art.57 da Lei 8666/93 e Proceder com o reajuste conforme disposto na Cláusula Decima Primeira. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$69.808,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SIDEC - 05/10/2015) 130016-00001-2015NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000104201569 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços continuados de conservação e asseio, nas categorias de servente de limpeza, encarregado e jardineiro, com fornecimento de equipamentos e materiais para o LANA-GRO/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2015) 130016-00001-2015NE800001

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Clima Temperado/RS. Processo: 21000.006620/2015-17. Objeto: Apoiar ao projeto: Democratização de material genético para produção de leite no Rio Grande do Sul, no valor de: R\$ 170.000,00. Vigência: 05/10/2015 a 05/10/2017. Data de assinatura: 05/10/2015, Caio Tibério Dornelles da Rocha - CPF: 228.546.570-04 - Secretário - SPRC/MAPA e Clelio Naito Pillon - CPF: 550.639.420-91 - Chefe-Geral da Embrapa Clima Temperado.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº. 9.456, de 25 de abril de 1997 e art. 3º - VII, do Decreto nº. 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de celosia (*Celosia L.*), denominada CRISTWI, com titularidade requerida pela empresa Floritec Breeding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000247/2013-53, de 24/09/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 13/01/2012, com a mesma denominação.

2. Cultivar de laranja (*Citrus sinensis (L.) Osbeck*), denominada M7, com titularidade requerida pela empresa Chislett Developments Pty Ltd, da Austrália, protocolizado sob o nº 21806.000292/2013-16, de 22/11/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Austrália, em 24/11/2007, com a mesma denominação.

3. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada TMG 2181PRO, com titularidade requerida pela empresa Monsoy Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000239/2013-15, em 18/09/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada AS 3820IPRO, com titularidade requerida pela empresa Monsoy Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000293/2013-52, em 25/11/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada AS 3810IPRO, com titularidade requerida pela empresa Monsoy Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000296/2013-96, em 25/11/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

No Extrato de Contrato Nº 29/2015 publicado no D.O. de 02/10/2015 , Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016 Leia-se : Vigência: 05/10/2015 a 05/10/2016

(SIDEC - 05/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 30/2015 publicado no D.O. de 02/10/2015 , Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016 Leia-se : Vigência: 05/10/2015 a 05/10/2016

(SIDEC - 05/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

No Extrato de Contrato Nº 30/2015 publicado no D.O. de 02/10/2015 , Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Vigência: 03/10/2015 a 03/10/2016 Leia-se : Vigência: 05/10/2015 a 05/10/2016

(SIDEC - 05/10/2015) 130058-00001-2015NE800047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201510060009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 28/2016

Pregão Eletrônico nº 09/2015
Processo nº 21181.000030/2015-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA SETE
SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
– ME.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.233.652/0001-90**, sediada na Rua Presidente JK., nº 104, Conjunto Vitória Régia, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Maria Cegatti do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 6.585.509-7, inscrita no CPF sob o nº. 016.718.859-37, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000030/2015-08, Pregão Eletrônico nº 09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal dos serviços passa de R\$ 4.049,39 (quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 4.375,65 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 52.507,80 (cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2017, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O Contrato passa a vigorar por um novo período, com inicio em 05/10/2016 e término em 05/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 55.378,51 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016, a partir de 01/01/2016 o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.049,39 (quatro mil quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), para R\$ 4.359,93 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 310,54 (trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.794,86 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o período de 01/01/2016 a 31/05/2016.

4.1.2. Em razão da majoração do vale transporte por força do DECRETO N° 7.736/2016, a partir de 01/06/2016 2016 o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.359,93 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 4.375,65 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 75,85 (setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 01/06/2016 a 05/10/2016.

4.1.3. Em razão da prorrogação de vigência a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de para R\$ 4.375,65 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 52.507,80 (cinquenta e dois mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

4.2. O valor total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 2.870,71 (dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, compreendendo o período de 01/01/2016 a 05/10/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA- GARANTIA

6.1. A Contratada deverá atualizar a garantia de acordo com o novo valor e prazo de vigência do Contrato.

6.1.1. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência Contratual.

6.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de outubro de 2016.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Cristiane Maria Cegatti do Nascimento
CONTRATADA

Testemunhas:

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG
Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

O LANAGRO/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 26/2016, cujo objeto aquisição de insumos laboratoriais, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas a seguir: 00.935.689/0002-27 - SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 5.166,00; 01.334.250/0003-92 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 66.451,00; 04.550.808/0001-01 - ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor total de R\$ 2.600,00; 04.716.525/0001-89 - APROQUIM - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 33.560,00; 08.821.528/0001-33 - WORLD CLÉAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE H, no valor total de R\$ 7.020,00; 09.391.102/0001-50 - LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 52,00; 22.450.022/0001-96 - RAFAEL FERNANDO SALATA - ME, no valor total de R\$ 23.906,00; 64.568.710/0001-03 - SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S/A, no valor total de R\$ 13.917,31; e 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 6.050,00.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015**

O LANAGRO/MG torna público que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 7/2015, referente ao aviso/alteração de Licitação publicado neste jornal em 26/09/2016, tendo por objeto: Contratação de serviços de calibração e manutenção preventiva e corretiva em PHmetros e Condutivímetros, resultou deserta.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 28/2015.
Nº Processo: 21181000030201508.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 12904815000184. Contratado: RIO MINAS CONSERVACAO E LIMEPEZA - LTDA - EPP. Objeto: Repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 03/10/2016 a 03/10/2017. Valor Total: R\$551.284,35. Fonte: 100000000 - 2016NE800012. Data de Assinatura: 03/10/2016.

(SICON - 13/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 21181000030201508.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVICOS - TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 05/10/2016 a 05/10/2017. Valor Total: R\$55.378,51. Fonte: 100000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 05/10/2016.

(SICON - 13/10/2016) 130058-00001-2016NE800011

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE**
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço - Pregão 17/2016. Objeto: Aquisição de cartuchos. Ata nº 19/2016 e/a Empresa TOTAL PRINT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.443.448/0001-29. Valores: Item 19 - R\$ 49,90 Item 20 R\$61,90. Vigência da ata: 10/10/2016 a 09/10/2017.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7
AO CONVÉNIO Nº 49/2011**

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2011, SICONV nº 765302/2011, Processo nº 00350.010093/2011-71, Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº. 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Presidente Castelo Branco/SC, CNPJ/MF nº. 82.777.244/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 049/2011, SICONV nº 765302/2011, para 25 de de-

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: 2ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 08/2016-CPATC. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para a Embrapa Tabuleiros Costeiros. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2016-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: inalterado. Data de Assinatura: 14/04/2016; Vigência: 14/04/2016 a 13/04/2017. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL,
ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA**
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0378-7; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Marbo Agrícola Ltda EPP; Objeto: Multiplicação e Comercialização de Sementes de cevada, cultivar BRS BRAU; Valor Global: R\$ 20.947,50; Vigência: 16/06/2016; Data Assinatura: 16/06/2016; Signatário: Frederico Ozanam Machado Durães e Joel Cenci.

ESCRITÓRIO DE GOIÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0398-5; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e José Sérgio Evangelista Moreira Objeto: Multiplicação e Exploração Comercial de Sementes de arroz BRS Esmeralda; Safrá: 20.9/2016; Valor Global: R\$35.437,50; Vigência: 25/04/2016 a 30/04/2017; Data Assinatura: 25/04/2016; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2016; Signatário: Frederico Ozanam Machado Durães e José Sérgio Evangelista Moreira

Espécie: Embrapa Produtos e Mercado; Contratos de Licenciamento para multiplicação e exploração comercial de sementes de Panicum Maximum Jacq. Cultivar BRS Tamani. Signatários: Frederico Ozanam Machado Durães e Wolf Seeds do Brasil Ltda.

Contrato nº 25200.15/1134-5; cultivar BRS Tamani; Valor: R\$2.940,30; Data de Assinatura: 13/11/2015; Vigência: 13/11/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1135-2; cultivar BRS Tamani; Valor: R\$5.227,20; Data de Assinatura: 13/11/2015; Vigência: 13/11/2015 a 30/04/2017;

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.15/1136-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Pess & CIA Ltda; Objeto: Multiplicação e Exploração Comercial de Sementes de Panicum Maximum Jacq., BRS TAMANI; Vigência: 25/11/2015 a 30/04/2017; Data Assinatura: 25/11/2015; Frederico Ozanam Machado Durães e Celso Pess Júnior.

Espécie: Embrapa Produtos e Mercado; Contratos de Licenciamento para multiplicação e exploração comercial de sementes de Soja. Signatários: Frederico Ozanam Machado Durães e Nairo Bernardino Gomes.

Contrato nº 25200.15/1138-6; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$937,50; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1139-4; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$11.250,00; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1140-2; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$9.375,00; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1141-0; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$937,50; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1142-8; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$14.062,50; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1143-6; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$9.375,00; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

Contrato nº 25200.15/1144-4; cultivar BRS 7570IPRO; Valor: R\$18.750,00; Data de Assinatura: 21/12/2015; Vigência: 21/12/2015 a 30/04/2017;

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.14/0254-2-02; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Edital Serviços e Construções Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2016 e término previsto para 30/06/2017; Data Assinatura: 29/06/2016; Signatário: Alessandro Cruvinel Fidelis e Jamildo Bomfim de Jesus.

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.12/0746-9-04; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Antônio Alves de Souza; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2016 e término em 31/08/2017; Data Assinatura: 31/08/2016; Signatário: Alessandro Cruvinel Fidelis e Antônio Alves de Souza.

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.12/0747-7-04; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Selma Maria dos Santos Cruz; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,

ESCRITÓRIO DE PETROLINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.14/0778-0-02; Partes: Embrapa e Alforges Segurança Patrimonial Ltda; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com inicio em 01/09/2016 e término em 31/08/2017; Data Assinatura: 01/09/2016; Signatário: Reginaldo Alves Paes e Renato Correia de Lima.

ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 03/2016; Pregão Eletrônico nº 03/2016; Processo nº 24/2016. Objeto: Registro de preços de Insumos agrícolas; Data de assinatura 07 de outubro de 2016; Partes: Embrapa Produtos e Mercado; CNPJ: 00.348.003/0080-14 representada por Ósmar Paulo Beckert e Plantium Distribuidora Ltda; CNPJ: 09.590.203/0001-50 representada por Lorial Aparecido Gavioli - Item 06 valor unitário: R\$87,50; Item 09 valor unitário: R\$70,00; Item 10 valor unitário: R\$41,54; Item 14 valor unitário: R\$21,70; Item 15 valor unitário: R\$33,27; Item 16 valor unitário: R\$19,09; Item 21 valor unitário: R\$100,00; Item 27 valor unitário: R\$646,50; Órgão gerenciador - Embrapa SPM E PGA.

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 04/2016; Pregão Eletrônico nº 04/2016; Processo nº 24/2016. Objeto: Registro de preços Insumos agrícolas; Data de assinatura 07 de outubro de 2016; Partes: Embrapa Produtos e Mercado; CNPJ: 00.348.003/0080-14 representada por Ósmar Paulo Beckert e Cal Vicente Nutrição Animal-ME; CNPJ: 08.846.841/0001-26 representada por Carlos Alberto Lemes Vicente - Item 01 valor unitário: R\$1,5; Item 02 valor unitário: R\$1,38; Item 03 valor unitário: R\$1,59; Item 05 valor unitário: R\$2,07; Item 17 valor unitário: R\$18,90; Item 18 valor unitário: R\$122,50; Item 23 valor unitário: R\$20,99; Órgão gerenciador - Embrapa SPM E PGA.

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 05/2016; Pregão Eletrônico nº 05/2016; Processo nº 24/2016. Objeto: Registro de preços Insumos agrícolas; Data de assinatura 07 de outubro de 2016; Partes: Embrapa Produtos e Mercado; CNPJ: 00.348.003/0080-14 representada por Ósmar Paulo Beckert e Cal Vicente Nutrição Animal-ME; CNPJ: 08.846.841/0001-26 representada por Carlos Alberto Lemes Vicente - Item 01 valor unitário: R\$1,5; Item 02 valor unitário: R\$1,38; Item 03 valor unitário: R\$1,59; Item 05 valor unitário: R\$2,07; Item 17 valor unitário: R\$18,90; Item 18 valor unitário: R\$122,50; Item 23 valor unitário: R\$20,99; Órgão gerenciador - Embrapa SPM E PGA.

ESCRITÓRIO DE RONDONÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

No DOU nº 196, de 11/10/2016, Seção 3, pág.5, referente ao Contrato de Fornecimento nº 25200.16/0404-1, firmado entre a Embrapa Produtos e Mercado e Leandro Lodéa, onde se lê: "Objeto: Autoriza a utilizar os conhecimentos tecnológicos dos quais a Embrapa é detentora para produzir e comercializar, com licença para o uso da marca "Tecnologia Embrapa"; leia-se: "Produção e comercialização de sementes de cultívares de Feijão (Caupi) BRS Tumucumaque".

ESCRITÓRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 25200.16/0240-9-01; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Roberto Abraham e outros; Objeto: No contrato de licenciamento Protocolo UDI-0043/16 altera-se a área de plantio, de 70 (setenta) hectares para 60 (sessenta) hectares de semente C1; Data Assinatura: 27/06/2016; Signatário: Frederico Ozanam Machado Durães e Roberto Abraham e outros.

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM MINAS GERAIS**
EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, no uso de suas atribuições, convoca a empresa Daniela Cristina Machado - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.127.116/0001-66, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar a Nota de Empenho nº 2016NE800725, que se encontra disponível à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000. O não atendimento no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste aviso, ensejará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo-se apurar a conduta apontada e sua levíssimidade para o LANAGRO/MG, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções da Lei 8.666/93, previstas na SEÇÃO XX do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 41/2014.

RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201610140007



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 57/2017

Pregão Eletrônico nº 09/2015
Processo nº 21181.000030/2015-08

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA SETE
SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
– ME.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.233.652/0001-90**, sediada na Rua Presidente J.K., nº 104, Conjunto Vitória Régia, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Maria Cegatti do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 6.585.509-7, inscrita no CPF sob o nº. 016.718.859-37, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000030/2015-08, Pregão Eletrônico n.º 09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da majoração dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 nº MG000676/2017 e exclusão dos custos com equipamentos conforme Documento do Fiscal SEI nº (3077802), o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.375,65 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 4.506,86 (quatro mil quinhentos**

Pág. 1 de 3

Av. Rômulo Joviano s/n.º, Centro - Cep 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel. (31)3660-9703 - Fax (31) 3660-9615

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 54.082,32 (cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e art. 5º do Decreto 2.271/1997.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2018, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O Contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/10/2017 e término em 05/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 55.285,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**.

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 nº MG000676/2017 e do aumento do salário mínimo a partir de 01/01/2017, o qual reflete nos valores referente ao adicional de insalubridade, o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.375,65 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 4.506,86 (quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 131,21 (cento e trinta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.202,76 (hum mil duzentos e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de 01/01/2017 a 05/10/2017.

4.1.2. Em razão da prorrogação de vigência a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de para R\$ 4.506,86 (quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 54.082,32 (cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

4.2. O valor total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 1.049,68 (hum mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, compreendendo o período de 01/01/2017 a 31/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 3390.37.00– Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGRO/ MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

Pág. 2 de 3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada deverá atualizar a garantia de acordo com o novo valor e prazo de vigência do Contrato.

6.1.1. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência Contratual.

6.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no Art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de setembro de 2017.

Ricardo Aurélio P. Nascimento

CONTRATANTE

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Cristiane Maria Cegatti do Nascimento
CONTRATADA
SETE SATELITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Ilton dos Reis Pereira
Agente Administrativo
LANAGRO-MG

Pág. 3 de 3



Diário Oficial da União - Seção 3

parte mecânica, elétrica, lanterna em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, higienização interna de bancos, carpetes, alinhamento, balançoamento, pintura e manutenção de ar condicionado, pulverização e lubrificação nos veículos da Embrapa Meio Ambiente, com fornecimento e substituição de peças novas genuínas ou originais, quando necessário, por conta da contratada, contendo desconto sobre a tabela de preços emitida pelos fabricantes dos veículos, conforme especificação constante deste Edital e dos seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/09/2017 de 08h30 às 11h30 de 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Sp 340, Km 127,5 - Jaguariuna/sp Tanquinho Velho - JAGUARIUNA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135025-05-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA REGINA GRANDORFF VITAL
Chefe Adjunto Administrativo

(SIDEC - 27/09/2017) 135025-13203-2017NE009999

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Fotográficos, Geoestrutural e da integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Objeto: Prestação de Serviços Fotográficos, Geoestrutural e da integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2017; Valor Global: R\$ 19.400,00. Validade: 16/01/2018; Data da assinatura: 19/09/2017; Signatários: Jason de Oliveira Duarte - Chefe Adjunto da Administração Embrapa e Thiago Faleiro Santos - Diretor Geoemp.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Vinícius de Melo Benites, CPF nº 591.428.630-15; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Rosângela Straliotto, CPF nº 317.295.847-87; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77 e Raquelha Câmara da Fonseca, CPF nº 137.242.817-81, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Desenvolvimento e Avaliação da Qualidade Química e Física de Fertilizantes Organominerais Produzidos a Partir de Diferentes Resíduos Agrícolas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 12/07/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Ademir Fontana, CPF nº 024.908.059-16; Ana Luiza Carvalho Guimarães de Aguiar, CPF nº 155.264.997-93; Fabiano de Carvalho Balieiro, CPF nº 021.549.027-40; Guilherme Kangussu Donagemma, CPF nº 036.878.367-70; Rhaiissa Zarjitsky Moraes, CPF nº 118.180.597-03; Beatriz da Silva Marinho, CPF nº 154.671.367-04 e Guilherme Montandon Chaer, CPF nº 003.580.036-59, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Qualidade Física de Solo em Pastagens com Níveis de Degradação Diferenciados no Meio Oeste Maranhense" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/09/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: José Carlos Polidoro, CPF nº 927.139.206-04; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Letícia Bolsan Mendonça, CPF nº 113.478.457-04; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77; Ana Eliza de Freitas Martinho, CPF nº 132.199.657-84 e Débora Nóbrega dos Santos, CPF nº 130.694.857-66 , como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Efeitos de Fontes e Doses de Fertilizantes Potássicos na Solubilidade e Mobilidade de Potássio em Condições Controladas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/07/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços (Reg. SAIC AJU nº 25100.16/0058-6); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 03.468.876/0001-55 e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ - 00.604.122/0001-97; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 20/09/2018; Data de Assinatura: 18/08/2017; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Ricardo de Falco Marques - Representante Legal da Trivale Administração LTDA .

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00032017092800005

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0261-4; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0262-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 394; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0263-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 404; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0264-8; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2017; Vigência: 03/05/2017 a 16/11/2018; Data Assinatura: 15/05/2017; Signatário: Frederico Ozan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 UASG 130026

Processo: 21166000026201791 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VCI), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 28/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rue de S. João, 504 - São José RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-05-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/09/2017) 130026-00001-2017NE800132

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional nº 17/2017, tendo como objeto aquisição de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame a empresa a seguir: Telemar Norte Leste S/A. / 33.000.118/0001-79, itens 1 e 2 no valor total de R\$ 95.616,39

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS
FONSECA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2017, cujo objeto aquisição de baterias para no-breaks e automotivas, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas Ferrari & Ferrari Comercio e Representações Ltda - EPP / 02.259.171/0001-65, item 2, no valor total de R\$ 54.827,25 e Lepar Importação e Exportação - Eireli - ME / 18.153.504/0001-07, item 3, no valor total de R\$ 89.936,00.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21043001037201785 , publicada no D.O.U. de 20/09/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais calibrados. Grupo 352 , em proveito do Lanagro SP, base física Campinas, IRP 23/2017 Novo Edital: 28/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SPEntrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro Sp

(SIDEC - 27/09/2017) 130102-00001-2017NE800064

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 21181000101201645.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado : INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO -ELETRONICA GEHAKA LTDA.. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação da vigência do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$24.726,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800774 Fonte: 100000000 - 2017NE800775. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 21181000030201508.
PREGÃO SISP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado : SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 03/09/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$55.285,08. Fonte: 100000000 - 2017NE80055. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão 6/2017. Objeto: Aquisição de Kit de Elisa.
Ata nº 8/2017 c/a Empresa Idexx Brasil Laboratorios Ltda. CNPJ 00.377.455/0001-20. Valor: Item 01-RS 29.300,00,00; Vigência da ata: 26/09/2017 a 25/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 UASG 130016

Processo: 21002000178201767 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para análise de E.coli. (PCMIES nº09/2017), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 28/09/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIDEC - 27/09/2017) 130016-00001-2017NE800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

Telefone: (31) 3660-9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 29/2018

Pregão Eletrônico nº 09/2015

Processo nº 21181.000030/2015-08

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA – ME.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.233.652/0001-90**, sediada na Rua Presidente J.K., nº 104, Conjunto Vitória Régia, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Cristiane Maria Cegatti do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 6.585.509-7, inscrita no CPF sob o nº. 016.718.859-37, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000030/2015-08, Pregão Eletrônico n.º 09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta, Supressão de itens da lista de materiais e EPI's, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da exclusão do custo previsto na planilha de custos e formação de preços no Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas – Letra G Seguro Acidente do Trabalho – SAT de 3% (três por cento), majoração dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001542/2018, majoração da tarifa de transporte público através do Decreto nº 8.378/2017 e aumento do salário mínimo nacional que impacta no custo do adicional de insalubridade conforme Documento do Fiscal SEI nº (5301599), o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.506,86 (quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para **R\$ 4.572,46 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 54.869,52 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001 e art. 5º do Decreto 2.271/1997.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2019, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Em decorrência da supressão de itens de materiais e EPI's a partir de 01 de julho de 2018 conforme planilha 01 anexada aos autos pelo Fiscal do contrato SEI nº (4941605), o que corresponde a 9,25% (nove vírgula vinte e cinco porcento) do valor total atualizado do contrato, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 4.572,46 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 4.231,37 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 50.776,44 (cinquenta mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O Contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/10/2018 e término em 05/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 51.972,53 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

5.1.1. Em razão da repactuação dos preços visto a exclusão do custo previsto na planilha de custos e formação de preços no Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas – Letra G Seguro Acidente do Trabalho – SAT de 3% (três por cento), a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 nº MG001542/2018, majoração da tarifa de transporte público através do Decreto nº 8.378/2017 e do aumento do salário mínimo, o qual reflete nos valores referente ao adicional de insalubridade, o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.441,83 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), para R\$ 4.499,94 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), perfazendo o valor de R\$ 348,66 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), compreendendo o período de 01/01/2018 a 30/06/2018.

5.1.2. Em razão da repactuação dos preços por força da Cláusula Décima Terceira - ticket alimentação / refeição – auxílio prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2018, que majorou o custo do benefício de R\$ 16,44 para R\$ 19,90 a partir de 01/03/2018, o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.499,94 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 4.572,46 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). A Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos), compreendendo o período de 01/03/2018 a 30/06/2018.

5.1.3. Em razão da supressão de itens de materiais e EPI's a partir de 01/07/2018 conforme planilha 01 anexada aos autos pelo Fiscal do contrato SEI nº (49416056), cujos valores foram glosados através do Acordo de Níveis de Serviços (5301589), o valor mensal do contrato passa de R\$ 4.100,74 (quatro mil cem reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 4.231,37 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). A Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos), compreendendo o período de 01/07/2018 a 04/10/2018.

5.1.4. Em razão da prorrogação de vigência a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 4.231,37 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de **R\$ 50.776,44 (cinquenta mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

5.2. O valor total a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 1.196,09 (hum mil cento e noventa e seis reais e nove centavos)**, compreendendo o período de 01/01/2018 a 04/10/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 3390.37.00– Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais

admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA

7.1. A Contratada deverá atualizar a garantia de acordo com o novo valor e prazo de vigência do Contrato.

7.1.1. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência Contratual.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no Art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Cristiane Maria Cegatti do Nascimento
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
**Chefe Substituto da SGC/
LANAGRO-MG**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 01/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARIA CEGATTI DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 01/10/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 01/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5585736** e o código CRC **A583E4E7**.

Referência: Processo nº 21181.000030/2015-08

SEI nº 5585736



EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Maria Luiz Franceschi Nicodemo, Alexandre Rossetto Garcia, Vanderley Porfirio da Silva e Domingos Sávio Campos Paciullo e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; Objeto: Cessão de direitos autorais patrimoniais da obra "Desempenho saúde e conforto animal em sistemas silvipastoris no Brasil"; Unidade Gestora: 135024; Vigência: Indeterminado ; Data da assinatura: 04/10/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Maria Luiz Franceschi Nicodemo, Alexandre Rossetto Garcia, Vanderley Porfirio da Silva e Domingos Sávio Campos Paciullo, Cedentes.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Cibeli Lira Costa, Carlos Eduardo Mendes Braz, Marcos Yassuo Kamogawa, Alberto Carlos de Campos Bernardi, Gilberto Batista de Souza, Ana Rita de Araujo Nogueira e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; Objeto: Cessão de direitos autorais patrimoniais da obra "Determinação de nitrato e amônio por sistema de análise em fluxo em amostras de lixiviado de solo"; Unidade Gestora: 135024; Vigência: Indeterminado ; Data da assinatura: 04/10/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Cibeli Lira Costa, Carlos Eduardo Mendes Braz, Marcos Yassuo Kamogawa, Alberto Carlos de Campos Bernardi, Gilberto Batista de Souza, Ana Rita de Araujo Nogueira, Cedentes.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - UASG 135038

Nº Processo: 219500323201822. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Nitrogênio Líquido,por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e para o Campo Experimental Fazenda Sucupira. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/10/2018 das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Sain Parque Rural Final da Av/w5 Norte, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135038-5-00027-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDIVAN CARVALHO FRAZAO
Chefe Administrativo

(SIASNet - 04/10/2018) 135038-13503-2018NE000640

EMBRAPA RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 135001

Nº Processo: 21196.001124/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo splits, com elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 05/10/2018 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h59. Endereço: Br 364 Km 5,5 - Cx. Postal 127, Zona Rural - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135001-5-00018-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOEL GUILHERME FERREIRA BEZERRA
Chefe Adjunto de Administração

(SIASNet - 04/10/2018) 135001-13203-2018NE000001

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

034/2018; Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - nº 00.348.003/0012-73 e a A. L. Force Comercial - EPP - CNPJ - nº 20.596.450/0001-04; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição do(s) item(ns) 08; Processo Administrativo: 21201.002296/2018-44; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 017/2018; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 04/10/2018; Signatários: Maria Aparecida Sanches Guedes - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos; e Priscila Papale Massote - Procuradora da A. L. Force Comercial - EPP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100500007

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico 25/2018(RP22), aquisição do Material de uso em Laboratório. Vencedoras:LABORATORIUS Equip. Prod. Ltda., itens: 7,8, RS14.387,25; FABIANA Helena Silveira, item: 2, RS15.686,00; QUALY Comercial Eireli, itens: 1,4,19,21, RS14.172,14; FORLAB Com. Equip. Mat. p/Laboratorios, itens: 11,12,13,14, RS 10.293,46;HG Comercial Ltda, item: 6, RS 1.239,00; NATIVALAB Prod. Laboratorios Eireli, itens: 5,9,10,16,17,18, RS 6.872,40; FORMIS Inst. de MediçãoLtda, item: 20, RS 629,86. Valor global da licitação: R\$ 63.280,11.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ

Pregoeira

(SIDEC - 04/10/2018) 135013-13203-2018NE800159

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico 31/2018, aquisição de Material de uso em Laboratório. Vencedora: INTECQInstituto de Pesq. Tecnologica Controle, itens:3,4,5,6,8,9,13,17,20,22, RS 6.295,17; QUATRO GPesq. & Desenvolvimento Ltda, item:15, RS1.000,00; CROMOLAB Com. Equip. p/Laboratorios, itens:7,18,19, RS1.053,55; ORBITAL Prod. p/Laboratorios Ltda, itens: 1,16, RS 1.094,99. Valor global da licitação: R\$ 9.443,71.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ

Pregoeira

(SIDEC - 04/10/2018) 135013-13203-2018NE800159

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº32/2018. Eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Manutenção em Geral. Empresas vencedoras: J&M Comercio,Item 02 RS 4.968,00. Centroa da Eletric, Itens 08,10,RS 810,00. Luzcolor, Itens 07,13,14,15,RS 4.539,40. Center Mix, Itens 01,03,04,06,11,12,16, RS 7.927,00. JLM Dist, Itens 05,17,18, RS 5.206,50. Com Construmix, Item 09. RS 8.816,00. Valor total da Licitação: R\$ 32.266,90.

ROBERTO CARDEAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDEC - 04/10/2018) 135013-13203-2018NE800159

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a GDM GENÉTICA DO BRASIL S/A. Objeto: O presente Acordo objetiva estabelecer as condições para a transferência pela Embrapa e a GDM GENÉTICA DO BRASIL S/A CNPJ 07.007.165/0001-34 dos materiais biológicos relacionados no Anexo I deste Acordo, com o objetivo de avaliação da reação de genótipos à doença em ambiente controlado é realizada pela inoculação de plantas com isolado monozoospórico de P. sojae. Data da assinatura:01/10/2018; Vigência: 05 (cinco) anos Signatários: Osvaldo Vasconcelos Vieira, Chefe-Geral Interno da Embrapa e Santiago de Stefano, Diretor Executivo da GDM GENÉTICA DO BRASIL S/A.

EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 49/2018

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado de julgamento do pregão eletrônico 0049/2018. Empresas vencedoras: Ludwig Biotecnologia LTDA, Quatro G Pesquisa e Desenvolvimento LTDA, Biogen Biotecnologia e Química LTDA, Neobio Comércio de Produtos para Laboratórios Eireli, Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, Basprix Comércio e Serviços LTDA, Forlab Comércio de Equipamentos e materiais, TPL Tamis Produtos Laboratoriais, Gabriel Leitzke Gotuzzo, Molecular Biotecnologia e Representação LTDA, Terra Viva Comércio e representações, Multiplir Distribuidora, Lara Empreendimento Comercial, LSC Comercial Eireli, Distrimed Comercio e RepresentaçãoHortipasso Soluções em Horticultura LTDA, Probionas Produtos e Serviços Ambientais Eireli, Inovare Diagnósticos e Representações LTDA, Orbital Produtos para Laboratórios LTDA, Alberlest Comércio de Produtos para Laboratório LTDA e Agroforte Comercial Agropecuária LTDA.

MAURO CELSO ZANUS

Chefe geral

(SIDEC - 04/10/2018) 135033-13203-2018NE000268

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2018

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Quintim S.A, item 1.

MARIA SALETTE LIMA CARNAUBA

(SIDEC - 04/10/2018) 130102-00001-2018NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001865201810. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 26991224000104. Contratada : INTEGRAL AGRONET DESENVOLVIMENTO -DE SISTEMAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema Sílar (Sistema Integrado para Laboratório de Análise de sementes), que será prestado nas condições estabelecidas na proposta nº 10/2018 da Contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97,IN 05/17. Vigência: 04/10/2018 a 04/10/2018. Valor Total: R\$5.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800779. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 04/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 28/2015. Nº Processo: 21181000030201508. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 12904815000184. Contratado : RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA -LTDA. Objeto: Repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta, Supressão de itens da lista de materiais, EPI's e equipamentos, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. N° 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Vigência: 03/10/2018 a 03/04/2019. Valor Total: R\$994.809,67. Fonte: 100000000 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 04/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2015. Nº Processo: 21181000030201508. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado : 05233652000190. Contratado : SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta, supressão de itens da lista de materiais e EPI's, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. N° 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019. Valor Total: R\$1.972,53. Fonte: 100000000 - 2018NE800021. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 04/10/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 130016

Nº Processo: 2100201630201899. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender as unidades técnicas de Microbiologia de Alimentos (MIC/ALD), Diagnóstico Animal (UNI/DIA), Encefalopatias (ENC/EET), Resíduos e Contaminantes Inorgânicos, e Lavagem, Esterilização e Meio de Cultura (LEM). Total de Itens Licitados: 18. Edital: 05/10/2018 das 14h00 as 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-5-00011-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIA BISPO PITTA INOJOSA
Pregoeira

(SIASNet - 04/10/2018) 130016-00001-2018NE000011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.